



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Declara de interesse público a recuperação do sistema de água potável da comunidade de Linha da Curta, autoriza o Poder Executivo a custear despesas na manutenção do sistema do poço artesiano, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É declarada de interesse e de saúde pública a recuperação do sistema de água potável, cuja gestão é feita pela comunidade da Linha da Curta, interior do Município de Ametista do Sul, pelo que fica o Poder Executivo autorizado a custear diretamente ou mediante ressarcimento as seguintes despesas com a sua recuperação, como segue:

I – Sistema de Água Potável da comunidade da Linha da Curta; Conserto da bomba; Componentes elétricos do sistema do poço artesiano; até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas pelo presente artigo visam garantir a continuidade do fornecimento de água potável, principalmente para consumo humano, da referida comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

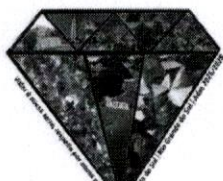
Órgão 06. - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade .001 – Secretaria Municipal da Agricultura
1.010 – Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Água
Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 1.500

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente:

Órgão 06. - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade .001 – Secretaria Municipal da Agricultura
1.010 – Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Água
Despesa – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições **R\$ 10.000,00**
Fonte – 1.500

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo, servirão os recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06. - Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade .001 – Secretaria Municipal da Agricultura
1.010 – Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Água
Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações **R\$ 10.000,00**
Fonte – 1.500



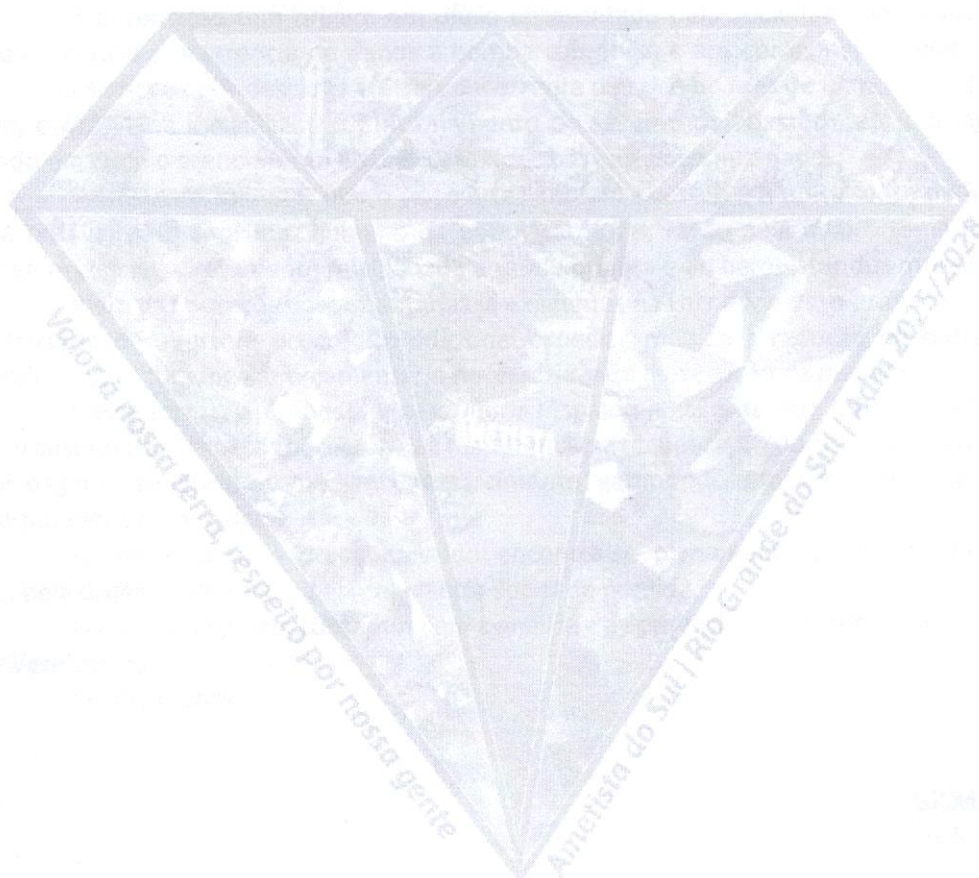


MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



 (55) 3752-1122
(55) 3752-1027

 Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 01 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de interesse público e de saúde pública a recuperação do sistema de água potável da comunidade da Linha da Curta e autoriza o Poder Executivo Municipal a custear, diretamente ou mediante ressarcimento, despesas com a manutenção e recuperação do referido sistema, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A proposição tem origem em ofício apresentado pela Sociedade de Águas da Linha da Curta, que relatou a ocorrência de danos à bomba submersa e aos componentes elétricos do poço artesiano, ocasionados por descarga elétrica decorrente de raios no mês de junho de 2025. Conforme relatado, o problema inviabilizou o funcionamento do sistema de abastecimento de água potável, colocando em risco o atendimento das necessidades básicas da comunidade.

Importante salientar que o poço artesiano em questão é a única fonte de fornecimento de água potável para consumo humano da população local, razão pela qual o tema reveste-se de caráter emergencial, diretamente relacionado à saúde pública e ao bem-estar dos moradores.

Além das dotações orçamentárias já existentes na Lei de Meios, o presente projeto prevê a possibilidade de abertura de crédito adicional especial, mediante redução de outras dotações, garantindo a cobertura legal e orçamentária necessária para a execução da medida.

Dessa forma, a proposta visa conferir respaldo legal para que o Poder Executivo possa efetuar o custeio das despesas necessárias à manutenção e recuperação do sistema de abastecimento, seja por pagamento direto ou mediante ressarcimento, garantindo o fornecimento regular e seguro de água potável à comunidade.

Assim, o projeto ora submetido encontra-se plenamente justificado pelo interesse público, pela urgência do caso e pela relevância social da medida.

Diante do exposto, contamos com a análise e a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr^o.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

✉ pmametistadosul@gmail.com
🌐 ametistadosul.rs.gov.br

SOCIEDADE DAS ÁGUAS DA LINHA DA CURTA

Linha da Curta – Ametista do Sul/RS

Ofício nº 01/2025

Ametista do Sul, 02 de julho de 2025

À

Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS

A/C Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de auxílio financeiro para o conserto da bomba do poço artesiano

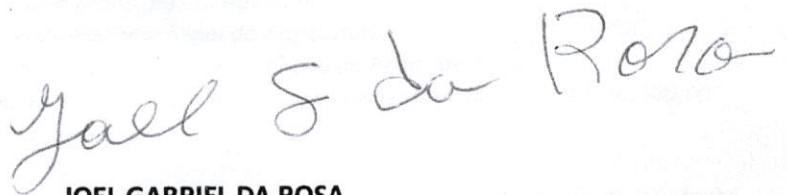
Prezados Senhores,

A Sociedade de Águas da Linha da Curta de Ametista do Sul/RS vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o pagamento do conserto da bomba submersa e demais componentes elétricos do sistema do poço artesiano que fornece água para a comunidade da Linha da Curta.

A bomba sofreu danos após uma descarga elétrica, proveniente de raios, o que ocasionou a queima do motor e demais componentes elétricos do sistema de abastecimento de água referido. O fato ocorreu no mês de junho de 2025.

Salientamos que é o único poço que abastece a comunidade com água potável para consumo humano, motivo pelo qual pedimos urgência para análise e contamos com o atendimento de nosso pedido.

Atenciosamente,



JOEL GABRIEL DA ROSA

Presidente da água

